

12^a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



GUIA DE PARTICIPAÇÃO

BRASÍLIA. 2024

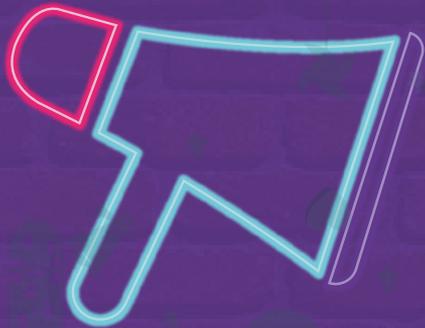
Direito
PARTICIPAÇÃO



Proteção

Garantia

PARTICIPAÇÃO



PARTICIPAÇÃO

Infância

12^a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GUIA DE PARTICIPAÇÃO BRASÍLIA, 2024

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DO S
DIREI TO S HUMANOS
E DA CIDADANIA





APRESENTAÇÃO

Prezadas e Prezados Participantes,

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) dá as boas-vindas aos(as) participantes da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA), criada para avaliar as políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

É com muita alegria que recebemos vocês nesses dias, entre 2 e 4 de abril de 2024, para discutir e deliberar sobre “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Apresentamos aqui uma série de informações sobre a 12ª Conferência, tais como credenciamento, hospedagem, alimentação, traslado, programação, localização, telefones úteis, entre outras.

Esperamos que este guia lhes seja útil para qualificar sua participação na Conferência. Desejamos a você uma excelente 12ª CNDCA!



INFORMAÇÕES GERAIS

TEMA CENTRAL E OBJETIVOS

O Conanda definiu como Tema Central da 12ª CNDCA: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

A 12ª CNDCA tem como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Tem ainda, como objetivos específicos:

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

**ACESSE A PROGRAMAÇÃO
COMPLETA DA CONFERÊNCIA:**

www.12cndca.org/programacao

PRÉ-CREDENCIAMENTO

O Pré-Credenciamento foi realizado *online* no Ambiente Virtual de Participação – AVP, a plataforma oficial da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: <https://participacao.mdh.gov.br/externa>. O Pré-Credenciamento online é obrigatório, porque dele dependem uma série de processos logísticos e metodológicos da 12ª CNDCA.

No momento do Pré-Credenciamento seu nome será cadastrado previamente *online*, onde estará indicado o perfil de sua participação: delegado(a), acompanhante, convidado(a) e observador(a) bem como o eixo de discussão que você deverá participar e contribuir

CREDENCIAMENTO

Ao chegar na conferência você poderá se identificar presencialmente. Para tanto, apresente seu documento pessoal válido com foto (não se esqueça de trazê-lo), na entrada do Centro de Convenções por meio dos guichês de credenciamento. É essencial que você confirme seu nome completo para fins de emissão de certificado.

CRACHÁS

No ato do credenciamento presencial, você receberá um crachá com seu nome e a identificação do seu eixo de participação na conferência. O uso do crachá é obrigatório em todos os ambientes do Centro de Convenções e atividades da Conferência. Essa identificação autoriza o acesso à sessão plenária, à sala de eixos e aos locais restritos (salas dos grupos de trabalho e restaurante), facilitando assim a identificação e integração entre os (as) participantes. Cuide bem do seu crachá e lembre-se de tê-lo sempre com você.

IMPORTANTE:

Não haverá emissão de 2ª via do crachá.

PARTICIPANTES

A 12ª CNDCA terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Os (As) participantes da etapa nacional são constituídos em três categorias:

1. Pessoas delegadas com direito a voz e voto;
2. Pessoas convidadas com direito a voz; e
3. Observadores sem direito a voz e voto.

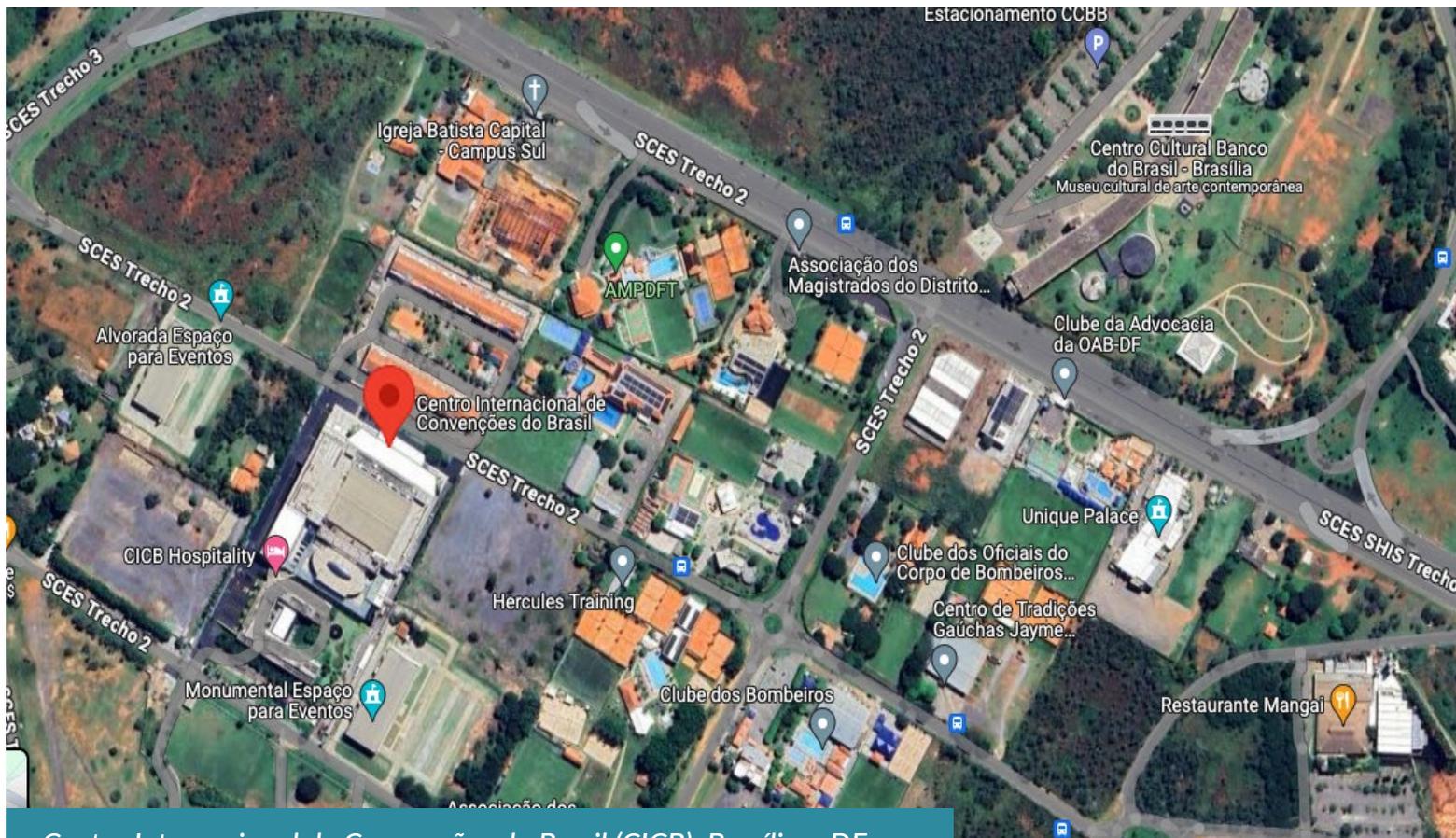
CERTIFICADOS

Os Certificados de participação na Conferência serão digitais e emitidos posteriormente ao evento, via Plataforma da 12ªCNDCA ou site específico. No entanto, é fundamental a sua efetiva participação em todas as atividades conferenciais. Fique atento(a) às informações que serão disponibilizadas no site da 12ªCNDCA

LOGÍSTICA



A 12ª CNDCA ocorrerá na cidade de Brasília, entre 2 e 4 de abril de 2024 no **Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), Brasília – DF**. Para saber mais sobre o espaço, acesse: <https://cicb.com.br/>



Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), Brasília – DF

TRASLADOS

A 12ª CNDCA proverá os traslados necessários aos participantes, como segue:

» As delegações devem chegar à Brasília no dia 02 de abril e retornar no dia 04 de abril

Para aqueles delegados(as) que chegarem a Brasília no dia 02 de abril, por vias aéreas, haverá traslado para o hotel e ou para o local do evento, conforme horário de chegada das delegações. Haverá também traslado de retorno ao aeroporto no dia 04 de abril, a partir do encerramento das atividades e conforme os horários das passagens aéreas emitidas para este dia e informadas à Comissão Organizadora Nacional da 12ª CNDCA.

As delegações que utilizarem transporte terrestre deverão, igualmente, informar à Comissão Organizadora Nacional o dia e hora que chegarão à Brasília, bem como se chegarão por veículos de linha ou se fretado, para o caso de preparação de receptivo e traslado a partir da rodoviária de Brasília e outras orientações.

Para o caso de delegações que vierem de veículos fretados e que preferam utilizar seus próprios veículos

para deslocamento em Brasília, será possível, desde que comunicado à Comissão Organizadora Nacional para as devidas providências e orientações.

➤ Traslado do aeroporto ao hotel ou do aeroporto ao Centro de Convenções

No dia 2 de abril o traslado ocorrerá de acordo com o horário de chegada das delegações no Aeroporto de Brasília e conforme lista de voos informados à Comissão Organizadora Nacional pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

Haverá espaço apropriado no Centro de Convenções para a acomodação de bagagens de participantes, mediante entrega de voucher para cada volume entregue. Esse serviço será gratuito para todos(as) os(as) participantes e poderá ser utilizado no dia da chegada ou no dia do retorno do(a) participante.

➤ Traslados do hotel ao Centro de Convenções

Diariamente, a partir das 7h30 da manhã, durante todos os dias do evento, será fornecido traslado do hotel para o evento. E pela noite, a partir das 18h, será disponibilizado traslado do evento para o hotel, logo após o encerramento das atividades do dia

➤ **Orientações para acesso aos traslados:**

- No Aeroporto de Brasília, ao sair do desembarque, a delegação será recebida pela equipe de receptivo da 12ª CNDCA que estará com um banner. Feita a identificação, a equipe conduzirá a delegação ao transporte do evento. Os participantes devem localizar, em ponto específico no Setor Hoteleiro, os veículos oficiais do evento.
- Como previamente a delegação já saberá em qual hotel ficará hospedada, a recepcionista no desembarque do setor hoteleiro anunciará o hotel da imediação, então a delegação desce e com o auxílio de outra pessoa do receptivo, será conduzida ao respectivo hotel.
- Para os traslados ao local do evento, a partir do hotel, os participantes devem localizar, em ponto específico no Setor Hoteleiro, os veículos oficiais do evento.
- Haverá pessoal de apoio nos pontos de acesso e nos hotéis. É importante que além dos(as) acompanhantes e das(os) chefes de delegações, todos cuidem uns dos outros, para que ninguém se perca ou fique para trás e mantenham-se todos em segurança.

- Teremos carros adaptados para Pessoas com Deficiência (PcD) e pessoas que necessitem de transporte acessível.
- Os horários e roteiros serão posteriormente divulgados pela Comissão Organizadora Nacional, portanto, verifiquem as informações disponibilizadas por meio das chefias de delegação dos estados e na página da 12ª. CNDCA.

É de responsabilidade dos acompanhantes assegurar às crianças e aos adolescentes de sua delegação o devido ingresso nos veículos oficiais da 12ª. CNDCA nos traslados do evento (aeroporto/hotel/CICB).

HOSPEDAGEM

➤ Reserva

A organização da Conferência realizou reservas de hospedagem em hotéis na cidade de Brasília, de acordo com os dias oficiais da 12ª CNDCA e permanência das delegações, considerando as necessidades específicas previamente registradas. Participantes com direito à hospedagem serão previamente informados, por meio de suas chefias de delegação, onde suas reservas foram realizadas. No entanto, a comissão se reserva o direito de ajustes, no sentido de adequar-se às normas administrativas e contratuais.

Lista de Hotéis da 12ª CNDCA

Asa Sul – Setor Hoteleiro Sul

 **Hotel San Paul Plaza** – Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02, Bloco H – Fone: (61) 2102.8400

 **Hotel América Bittar** – Setor Hoteleiro Sul, Quadra 4 Bloco D, Asa Sul – Fone: (61) 3034-3355

 **Hotel Grand Bittar** – Setor Hoteleiro Sul, Quadra 5 Bloco A, Asa Sul – Fone: (61) 3704-5000

 **Hotel Fenícia Bittar** – Setor Hoteleiro Sul, Quadra 5 Bloco J, Asa Sul – Fone: (61) 3704-6000

Asa Norte – Setor Hoteleiro Norte

 **Hotel Saint Moritz** – Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1 Bloco B – Fone: (61) 3051.4001

 **Hotel Fusion** – Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1 Bloco D – Fone: (61) 3051.7400

 **Hotel Monumental Bittar** – Setor Hoteleiro Norte, Quadra 3 Bloco B, Asa Norte – Fone: (61) 3704-4000

 **Hotel Plaza Bittar** – Setor Hoteleiro Norte, Quadra 4 Bloco D, Asa Norte – Fone: (61) 3704-3000

➤ Check-in e Check-out no hotel

O acesso aos quartos no hotel, a partir do *check-in* na recepção, se dará desde às 14h do dia 02 de abril. Nesse momento aquele participante que desejar, poderá fazer credenciamento no evento, com a ajuda das equipes de receptivo da 12ª CNDCA que estarão posicionadas e devidamente identificadas na recepção de cada hotel. No momento do

credenciamento o participante já receberá seu crachá e seu kit do participante. Recomenda-se que todas as delegações providenciem alimentação antes de chegar no hotel.

O documento de autorização de hospedagem deve ser preenchido e assinado pelos pais, mães ou responsáveis legais das crianças e adolescentes participantes da 12ª CNDCA. Esses documentos poderão ser assinados por meio do Gov.Br (assinatura digital) ou impressos, assinados e submetidos ao procedimento de reconhecimento de firma no cartório. Só serão aceitas autorizações com assinatura dos pais, mães ou representantes legais. Em se tratando de representante legal, deverá ser anexado o respectivo termo de guarda, emitido pela autoridade judiciária competente. Recomendamos que o Conselho Estadual auxilie os pais, mães e responsáveis legais a realizarem as assinaturas digitais e em seguida confirmem a documentação de cada participante antes do envio para evitar qualquer transtorno durante o check-in ou mesmo o impedimento de hospedagem do/a participante. Por exigência da rede hoteleira, crianças de 9 a 12 anos de idade deverão se hospedar, obrigatoriamente, junto com o responsável indicado pelos pais, mães ou responsáveis legais no formulário de autorização de hospedagem.

Para dar maior agilidade ao processo de verificação das autorizações, solicitamos o envio da documentação abaixo para o e-mail conferência.conanda@mdh.gov.br, impreterivelmente até o dia 29 de abril de 2024 (sexta-feira).

O check-out deverá ser feito, impreterivelmente, até às 12h. No entanto, aqueles participantes cujo bilhete de retorno esteja marcado para o dia 04 de abril, logo depois ao encerramento das atividades do dia, já deverão ir ao evento pela manhã com check-out no hotel realizado, portanto, levando suas bagagens ao Centro de Convenções. As demais delegações, terão até as 12h do dia 05 de abril, impreterivelmente, realizar seu check-out. Após esse horário, o custeio com hospedagem é de responsabilidade de cada delegação.

➤ Compartilhamento de quarto

As delegações estaduais serão acomodadas em quartos compartilhados. Cada participante deverá compartilhar um quarto de hotel com outra(s) pessoa(s). A distribuição dos quartos foi realizada diretamente pelas Comissões Organizadoras Estaduais, com o auxílio da Comissão Organizadora Nacional, que por necessidade fará ajustes aproveitando, quando for o caso, algumas camas

ociosas em quartos ocupados por uma delegação, incluindo participantes de outra delegação, desde que ambas estejam no mesmo hotel ou nas proximidades.

Sugerimos que as delegações promovam uma interação junto às crianças e adolescentes de modo que sintam-se mais confortáveis ao dividir o quarto de hotel com outra(s) pessoa(s).

Crianças e adolescentes não serão separados de seus acompanhantes. O intuito é não separar as delegações, em última instância, haverá acomodação de delegados adultos em outro hotel que não esteja a sua delegação.

É importante que a delegação se organize com o intuito de propor nomes da própria delegação como acompanhantes oficiais de crianças especialmente. Sendo assim, é necessário que os estados que venham com mais de duas crianças, sejam indicados entre as delegadas e os delegados e secretários(as) executivos(as) como responsáveis pelos cuidados com essas crianças. Neste caso, as autorizações de hospedagens deverão se dar na proporção de um responsável para cada duas crianças.

➤ **Acessibilidade**

Os hotéis foram previamente verificados quanto às condições dos espaços, quartos e banheiros acessíveis. Portanto, as delegações que tiverem entre seus integrantes pessoas com deficiência e que necessitem de quarto adaptado deverão informar à Comissão Organizadora Nacional. Ainda assim, deverão compartilhar esse quarto com outros participantes, além de seu acompanhante, para o caso daqueles que precisarem. No entanto, serão organizados quartos de crianças com crianças, adolescentes com adolescentes e adultos com adultos, salvo algumas exceções observadas uma a uma.

➤ **Wi-Fi e outras comodidades no hotel**

Verifique se o seu hotel oferece acesso Wi-Fi gratuito e outras comodidades como lavanderia, que possam ser necessárias durante sua estadia; consulte os valores aplicados que serão custeados por cada hóspede, assim como qualquer outro consumo não autorizado pela Comissão Organizadora Nacional (chocolate, barbeador, bebidas alcóolicas, toalhas extras, e consumo na piscina, caso seu hotel disponha desse ambiente, etc). Nesse sentido, todos os pedidos extras serão pagos antecipadamente, não

podendo os participantes da 12ª. CNDCA registrar o consumo no quarto.

OBSERVAÇÕES:

- *Por uma questão de segurança para os agentes da hospitalidade, alguns hotéis fecham suas portas a partir das 22h, sendo assim, após esse horário, o acesso dos hóspedes deverá ser feito por meio do cartão de acesso ao quarto, inserindo-o no mecanismo instalado na porta do hotel. Qualquer problema com sua chave de acesso, procure a recepção do hotel.*
- *Orientamos que todos(as) os(as) participantes, sempre que necessário, obtenham informações junto às pessoas que estejam trabalhando na 12ª CNDCA e que estejam devidamente identificadas como tal.*

ALIMENTAÇÃO

Toda a alimentação da 12ª CNDCA será baseada no **Guia Alimentar** para a População Brasileira, do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.274, de 7 de julho de 2016), que dispõe sobre as ações de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho; e na Resolução RDC/Anvisa nº 216/2004, que dispõe sobre boas práticas para serviços de alimentação.

O serviço de alimentação oferecido durante o evento terá uma variedade de legumes, carboidratos, proteínas, sobremesas e bebidas, além de opções para celíacos e ou pessoas com intolerância. Contudo, é importante o participante analisar bem os alimentos disponíveis e caso sintam-se desprestigiados, deverão sinalizar a Comissão Organizadora Nacional para providências.

O controle do acesso ao restaurante para as refeições será realizado mediante apresentação do crachá para leitura do código de barra e ou QR Code.

Será garantido o acesso prioritário aos locais de alimentação no local do evento a qualquer participante que tenha prioridade já definida por lei e ou por orientação de cuidado à saúde, por exemplo: pessoas

idosas, obesas, gestantes, pessoas com deficiência, diabéticos, entre outras condições. Será disponibilizado nos corredores do evento água a todos os participantes.

» **Café da manhã:** Uma vez feito o check-in e conforme horários oficiais do hotel, os(as) participantes terão café da manhã durante a hospedagem.

» **Almoço e jantar:** As delegações presentes na 12ª CNDCA terão direito à almoço e jantar no CICB, a partir do horário oficial de abertura da 12ª CNDCA até o seu encerramento no dia 04 de abril, considerando refeição principal, sobremesa e bebida (água e suco). Haverá também opções para pessoas com restrição alimentares.

Todos os participantes com direito à hospedagem que chegarem até às 12h do dia 2 de abril terão direito à almoço no hotel. Quem chegar após esse horário será direcionado ao CICB para as atividades do dia e receberá o kit lanche.

» **Kit lanche:** Durante os dias de eventos serão distribuídos kit lanches em horários específicos.

» **Água:** Participantes terão direito à duas garrafas

diárias de 500ml por dia (a ser entregue pela equipe de apoio da 12ª CNDCA). Será disponibilizado nos corredores do evento água a todos (as) os(as) participantes.

O consumo desse e demais itens, feito na recepção, na piscina ou em outro ambiente do hotel, seu custeio será de responsabilidade do participante e não da organização do evento.

INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Para garantia do direito à igualdade de oportunidades na participação durante a etapa nacional da 12ª CNDCA, serão disponibilizados os seguintes recursos de acessibilidade:

» **Tradutores e intérpretes de libras:** Teremos profissionais nas atividades de plenária, nas mesas de apresentação dos eixos e nos grupos de trabalho em que houver pessoas usuárias de libras.

» **Audiodescrição:** Este serviço estará disponível nas atividades realizadas na plenária principal.

» **Legenda em tempo real:** Este serviço estará disponível nas atividades realizadas na plenária principal.

» **Lugares reservados:** Para facilitar a efetiva participação das pessoas com deficiência e com outras condições adversas nas atividades da 12ª CNDCA, a Comissão Organizadora Nacional reservará espaços específicos nas plenárias e nas atividades de eixo, para pessoas em cadeira de rodas, com mobilidade reduzida, cegas, com baixa visão, usuárias de libras, obesas, gestantes, mães com crianças de colo e acompanhantes, conforme informado na ficha de inscrição.

» **Acompanhantes e cuidados com a delegação de crianças e adolescentes:** A Comissão Organizadora Nacional sugere as delegações que os acompanhantes específicos de pessoas com deficiências e ou outras condições adversas, transitórias e temporárias, participantes da 12ª CNDCA, sejam pessoas que compreendam as limitações dos acompanhados e que tenha condições efetivas de auxiliá-los no que for necessário durante suas estadias em Brasília,

cabendo à Comissão Organizadora Nacional apenas apoiar com o que for possível.

De maneira mais ampla, é importante que os (as) demais acompanhantes responsáveis de crianças e adolescentes, também tenham minimamente acesso a informações relevantes de seus (suas) acompanhados (as) informados pelos pais e que estejam com os contatos dos mesmos para uma possível situação de urgência.

Ainda assim, cabe a toda a delegação se responsabilizar uns pelos outros e em especial pelos cuidados com as crianças e adolescentes, acompanhando-os (as) nas atividades conferenciais e em outras atividades extras conferências quando for o caso, principalmente em relação a sua segurança física e emocional.

» **Política para acompanhantes de apoio à acessibilidade:**

- Acompanhantes de pessoas que necessitam de apoio à acessibilidade devem informar, por e-mail, para as providências formais.
- O (a) acompanhante deve constar da lista da delegação estadual.

- Os acompanhantes autorizados terão direito a transporte, hospedagem e alimentação.

» **Banheiros acessíveis:** Em todos os andares do Centro de Convenções existem banheiros que atendem a legislação vigente, no entanto apenas alguns são maiores e por isso mais adequados a quem necessita de espaço amplo. Pessoas que informarem necessidade de realização de sondagem vesical, deverá buscar, quando necessário, o apoio da equipe médica presente no local e ou fazer uso dos banheiros adaptados. Caso necessite, não hesite em solicitar auxílio ao pessoal de apoio que estará circulando pelo evento.

» **Acessibilidade arquitetônica:** O Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, palco da 12ª CNDCA, conta com um espaço amplo em ambientes de livre circulação com total infraestrutura acessível. Sendo assim, para que você conheça, entenda e familiarize-se desde já com os ambientes da 12ª CNDCA, segue o layout do local:

SAÚDE

Para casos em que algum participante da 12ª CNDCA precise de algum suporte médico, a Comissão Organizadora Nacional disponibilizará no local do

evento um posto médico montado para atendimento de menor risco. Para os casos mais graves será disponibilizado uma ambulância e ou será acionado o SAMU para encaminhar o(a) participante a um hospital da rede pública do Distrito Federal.

Para esses casos, é fundamental o acompanhamento de um outro integrante da delegação como suporte ao participante que necessitou ser deslocado ao hospital. A Comissão Organizadora Nacional seguirá dando apoio.

Para o caso de criança e/ou adolescente, além do acompanhante de praxe, a Comissão Organizadora Nacional sugere que a delegação disponibilize outro participante para dar suporte. Ambos seguirão com o apoio da Comissão.

› Lembretes

Participantes que fazem uso de medicamento contínuo, lembrem-se de trazê-los com você (ex.: medicamentos para hipertensão, diabetes, enxaquecas, intolerância à lactose, alergias, etc.), e insumos de uso habitual (agulhas, seringas, sondas, materiais de curativos, medidores glicêmicos, entre outros). Não esqueça de trazer consigo o seu álcool gel 70% e máscaras. Sua participação é muito

importante, por isso use a medicação nos horários corretos, conforme orientação de costume.

Mantenha sempre o seu cartão de vacinação atualizado, incluindo as vacinas para influenza e Covid-19, e para quem já tem idade e o governo estadual já disponibilizou, a vacina contra a dengue. Essas doses vacinais deverão ser realizadas dentro do prazo recomendado. Aproveite e baixe agora o app do Meu SUS Digital (<https://www.gov.br/pt-br/apps/conecte-sus>) para ter o seu comprovante de vacinação em formato digital. Além disso, é importante para sua saúde e de todos na 12ª. CNDCA que você siga as orientações abaixo:

- Em caso de sintomas gripais lembre-se de usar máscara.
- Use sempre álcool líquido ou em gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar distancie-se das pessoas ao seu lado e ou cubra a boca e nariz com um lenço de papel e descartar o lenço usado no lixo;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% com frequência e sempre após tossir ou espirrar;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca e cumprimentar seus pares sem ter higienizado as mãos;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Até 3 dias antes de viajar e/ou durante sua estadia em Brasília, no menor sinal de sintomas gripais (febre, coriza, dor no corpo, dor de garganta, por exemplo), reavalie sua participação no evento, sendo, nesses casos, obrigatório o uso de máscaras, ou reserve-se no hotel, avise a delegação e a Comissão Organizadora Nacional;
- Devido à alta altitude de Brasília é recomendado a hidratação oral. Por tanto, beba água com frequência, ao menos 2 litros por dia. Também é importante que tragam na bagagem protetor solar e labial, além de hidratante de pele e repelente. Brasília, assim como o Brasil está em alerta em relação a dengue;



PARTICIPAÇÃO

OBSERVAÇÃO

O atendimento de saúde durante a conferência estará preparado para casos simples, de menos complexidade. Para casos de urgência e emergência (dor de cabeça muito forte, dor no peito, falta de ar, crises convulsivas, estados e ou ferimentos pós quedas, por exemplo). Havendo necessidade de remoção para atendimento hospitalar, haverá ambulâncias com equipe multiprofissional, sendo obrigatória a presença de uma pessoa da delegação como acompanhante. Em caso de urgência, ligue 192 – SAMU.

USO DA IMAGEM

As atividades conferenciais serão registradas por vídeo e áudio. Dessa forma, no ato do pré-credenciamento no AVP os participantes da 12ª CNDCA autorizam o uso de sua imagem (foto e audiovisual) e captação do som da voz nos diferentes registros feitos pela equipe de comunicação do evento, durante os dias da conferência.

A Comissão Organizadora assegura que todos os registros serão utilizados para fins de divulgação e disseminação do tema nas atividades conferenciais e atividades futuras do Conanda, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDCH), no pós-evento, sempre com o compromisso ético para a promoção da 12ª CNDCA e de eventos correlatos sobre participação social e direitos humanos de crianças e adolescentes.

A 12ª CNDCA conta com cobertura educomunicativa, composta por delegados(as) do Comitê de Participação de Adolescentes do Conanda, além da equipe de imprensa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, órgãos públicos correlatos interessados no tema e da imprensa em geral.

O termo de autorização de uso de imagem e voz deve ser preenchido e assinados pelos pais, mães ou responsáveis legais das crianças e adolescentes, por meio do Gov.Br (assinatura digital) ou impressos, assinados e submetidos ao procedimento de reconhecimento de firma no cartório. Só serão aceitas autorizações com assinatura dos pais, mães ou representantes legais. Em se tratando de representante legal, deverá ser anexado o respectivo termo de guarda, emitido pela autoridade judiciária competente.

Recomendamos que o Conselho Estadual auxilie os pais, mães e responsáveis legais a realizarem as assinaturas digitais e em seguida confirmem a documentação de cada participante antes do envio.

Para dar maior agilidade ao processo de verificação das autorizações, solicitamos o envio da documentação abaixo para o e-mail conferencia.conanda@mdh.gov.br, impreterivelmente até o dia 29 de abril de 2024 (sexta-feira).



Estatuto da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ART.
227

Distribuição Gratuita





POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

SEGURANÇA

Brasília é uma grande cidade, com movimentações intensas de pessoas, e também como toda metrópole tem suas peculiaridades. Nesse sentido, recomenda-se que fora do ambiente da 12ª CNDCA, nos hotéis e nas imediações, por exemplo, participantes andem em grupos, sempre que possível, e se necessário realizar deslocamentos desacompanhados, indiquem sua localização constantemente a pessoas próximas.

Recomendamos que as delegações não permitam que crianças e adolescentes se desloquem de taxi e ou carros de aplicativos, sem a companhia de seus acompanhantes.

É fundamental o cuidado coletivo entre as delegações e uma comunicação constante com a chefia de delegação. Em caso de urgência, ligue 190 – Polícia Militar do Distrito Federal.

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente

EQN 204/205

Fones: (61) 3207.5931 | Geral: (61) 3207.4523

Delegacia de Proteção da Mulher

EQN 204/205

Fone: (61) 3442.4300

Delegacia de Proteção da Pessoa LGBTQIAP+

Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal – Departamento de Polícia Especializada – SPO, Lote 23 Conjunto D

Fones: (61) 3207.4242

WhatsApp: (61) 98626.1197

197

Polícia Militar do Distrito Federal

Fone: 190

Samu

Fone: 192

Disque Direito Humanos

Fone: 100

RESPEITO

Fica proibida, a todas as pessoas participantes, qualquer manifestação que viole os princípios dos Direitos Humanos, que incite ódio, preconceito ou discriminação durante a 12ª CNDCA. O intuito do evento é promover espaços de diálogo com respeito e construção coletiva e, portanto, exige-se o compromisso ético com a dignidade humana.

Uma boa conferência com participação ativa e democrática!



Apoio:



OEI

Realização:



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

